



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025

EDITAL 11/2025 PROATI - ABERTURA DO CERTAME

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Unidade Regional de Ensino – Região Assis, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação, membro do Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia – SEINTEC e membro da Seção de Frequência e Pagamento - SEFREPE, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Unidade Regional de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
 - a) incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
 - b) promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
 - c) organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
 - d) orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;



- e) identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f) notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados ao Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia - SEINTEC desta Unidade Regional de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g) outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a docentes.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

- a. 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

- a. 2 (dois) professores com jornada de 25h semanais

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

- a. 3 (três) professores com jornada de 25h semanais;

4. A definição das vagas desta Unidade Regional de Ensino se encontra no site deassis.educacao.sp.gov.br.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

I. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;

II. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e



aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

III. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e entrevista.

II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível neste "link": <https://forms.gle/iEKmSsiD3kuCNQeF6>.

8. O período de inscrição ficará ativo até o atendimento de todas as vagas disponíveis nas unidades escolares.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.

11. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Unidade Regional de



Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame.

12. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações:

- a. nome completo, sem abreviar;
- b. número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. número do Registro Geral – RG;
- d. data de nascimento;
- e. endereço completo;
- f. nacionalidade;
- g. sexo;
- h. telefone;
- i. endereço eletrônico (e-mail);
- j. qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”).

III - DA PROVA OBJETIVA

13. A prova objetiva se dará presencialmente na data a ser definida, na Unidade Regional de Ensino – Região Assis, município de Assis, localizada no logradouro Rua Padre Gusmões, 828, Vila Santa Cecília, Assis/SP, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente com meia hora de antecedência, portando documento pessoal de identificação com foto válido e caneta esferográfica azul ou preta.

14. Será enviado ao e-mail cadastrado na inscrição, a data e horário para realização da prova objetiva / entrevista, com antecedência de 48 horas da prova, devendo o candidato acessar sua caixa de entrada, podendo o candidato entrar em contato com os servidores Danilo Rodrigo de Souza – SEINTEC, através do telefone (18) 3302-1486 ou Dora Alice Belavenutte Polleto Martins da Silva – Supervisão de Ensino, através do telefone (18) 3302-1448 para confirmação da data/horário desta etapa.

15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá



duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

16. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.

17. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico, de qualquer espécie ou natureza.

18. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

IV - DA ENTREVISTA

19. Poderá participar da etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12 na prova objetiva.

20. A entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI da Unidade Regional de Ensino – Região Assis e será feita presencialmente, após o término da prova objetiva, no mesmo local indicado da etapa anterior.



21. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo II.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A Unidade Regional de Ensino – Região Assis, após a fase de entrevistas, procederá à classificação final condicionada ao período de lançamentos das vagas com o candidatos que manifestaram interesse, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da URE - Assis de proceder a eventuais correções de erros materiais.

23. Para a classificação final, os candidatos aprovados nas etapas da Prova Objetiva e Entrevista serão classificados por categoria docente e pontuação da atribuição de aulas, conforme Resolução SEDUC nº 35/2025.

24. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino – Região Assis (<https://deassis.educacao.sp.gov.br/>), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

25. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, as quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

26. Após a conclusão das etapas prova/entrevista, a Unidade Regional de Ensino – Região Assis, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e



com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.

27. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

28. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo I.

29. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Diretoria de Pessoas.



ANEXO I

A que se refere o item 28

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

- Conceitos básicos de redes de computadores;
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points;
- Segurança perimetral de redes escolares;
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade;
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi;
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções;
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos;
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes;
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares;
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

- Identificação e resolução de problemas de conectividade;
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet;
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede;
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede;
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede;
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas;



- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet;
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar;
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos;
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED;
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365);
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive);
- Controle de acesso e segurança digital na SED;
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais;
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades;
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

- Componentes de um sistema operacional;
- Conceitos de hardware e software;
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint);
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows;
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX);
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas;
- Manutenção de equipamentos de informática;
- Procedimentos de formatação de computadores;
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas;
- Função da memória RAM e armazenamento digital.



5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

- Redes de computadores e configuração de equipamentos;
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets;
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola;
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico;
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos;
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.



ANEXO II

A que se refere o item 21

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Interesse, Motivação e Desempenho - capacidade de engajamento e de alcançar os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com uso racional de recursos

Realiza suas atividades de forma interessada e motivada, completa, precisa e criteriosa, atendendo aos resultados esperados;

Realiza as tarefas sob sua responsabilidade contribuindo com os resultados da equipe;

Adapta-se a acontecimentos ou eventos inesperados e às alterações de prioridades no desenvolvimento do seu trabalho;

Mantém sigilo sobre assuntos confidenciais.

2. Comprometimento e Responsabilidade - capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional

Empenha-se nas situações de trabalho que não são rotineiras;

Desenvolve suas atividades com alto grau de compromisso, buscando tomar as providências necessárias para alcançar resultados
Não deixa que interesses ou compromissos pessoais interfiram no andamento dos trabalhos;

Procura buscar meios que possibilitem melhor formação técnica;

3. Comunicação e Expressão - capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente o interlocutor, buscando compreendê-lo



Sabe se comunicar com clareza e objetividade;

Sabe ouvir colegas e/ou superiores sem julgamentos que comprometam a compreensão do assunto;

Ouve e interage com o interlocutor de forma respeitosa;

Redige documentos (cartas, e-mails, textos e outros) com clareza e qualidade.

4. Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal - capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados

Realiza suas atividades em harmonia com outros profissionais;

Consegue lidar com diferenças na equipe, focando-se nos objetivos comuns do trabalho;

Contribui com a construção do consenso e compromete-se com a equipe em que atua.

5. Disponibilidade e Flexibilidade - capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho

Propõe melhorias a partir de sua experiência e conhecimentos relativos às atividades que executa;

Elabora e apresenta soluções criativas e viáveis para situações vivenciadas nos processos em que atua;

Identifica e propõe melhorias aos superiores e colegas para as atividades desenvolvidas;

Age com determinação e persistência frente a cenários imprevisíveis, superando obstáculos na execução das atividades.

6. Atitude e Postura - capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução de atividades



Busca solucionar problemas do dia-a-dia, de maneira pró-ativa, independentemente de estímulos externos;

Antecipa-se na execução dos trabalhos/tarefas antes mesmo de ser cobrado pela chefia imediata;

Busca melhorar a eficiência na execução dos trabalhos, mesmo que para isso seja necessário adquirir novos conhecimentos.